

Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630

www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>

Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 102.413/2021 – PMB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

DECRETA:

Tornar sem efeito os termos Decreto nº. 102.355/2021 de 14 de outubro de 2021, que nomeou BRENDA LARISSA LIMA GONÇALVES, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de outubro de 2021.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 102.414/2021 – PMB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Retificar o Decreto de nº 102.151/2021 de 17 de setembro de 2021, que nomeou BRENDA LARYSSA LIMA GONÇALVES, para o cargo comissionado de DAS – 201.7 – Coordenadora da Coordenação Administrativa da Sacramenta na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2021.

Onde se lê: “a contar de 01 de setembro de 2021”, leia-se “a contar de 01 de outubro de 2021”.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 20 DE OUTUBRO DE 2021

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 3.257/2021 – PMB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.994/2021 de 17 de setembro, que submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora BRENDA LARYSSA LIMA GONÇALVES, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2021.

Onde se lê: “a contar de 01 de setembro de 2021”, leia-se: “a contar de 01 de outubro de 2021”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 3.259/2021 – PMB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Dispensar o servidor RAIMUNDO NONATO DOS REIS MONTE (Mat. 0066540-020) dos efeitos da Portaria que submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 3.360/2021 – PMB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Submeter ao regime de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos, ao servidor RAIMUNDO NONATO DOS REIS MONTE (Mat. 0066540-020) da Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 3.261/2021 – PMB, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo inciso VII, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do inciso XX, do art. 94 da LOMB;

Considerando o evento alusivo a festividade de Recício de Nossa Senhora de Nazaré;

Considerando a comemoração ao dia do Servidor Público;

Considerando a celebração do feriado de Finados;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar facultativo o expediente do dia 25 de outubro (segunda-feira), até às 12h, bem como facultar os expedientes dos dias 29 de outubro (sexta-feira) e 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), em todas as repartições Públicas Municipais, com exceção de pessoal vinculado às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, como fiscalização e do Departamento de Feiras, Mercados e Portos da Secretaria Municipal de Economia – SECON; das Unidades que possuam Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, Central de Leitos, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Departamento de Vigilância em Saúde (DEVS), Hospital Geral de Mosqueiro, Central de Ambulância 192 (SAMU), dos Hospitais do Pronto Socorro Municipal, Mário Pinotti e Humberto Maradei Pereira; das Unidades que possuam Urgência e Emergência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB; dos Cemitérios; do Departamento de Resíduos Sólidos (DRES) da Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN; dos Setores Operacionais da SEMOB; dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e alta complexidade, Rede de abrigos e casa de passagem, do serviço de acolhida em abrigo para crianças e adolescentes, do serviço de acolhida em abrigo para mulheres vítimas de violência, serviço de acolhida em abrigo para adultos e famílias em situação de Rua, Setor de calamidade e emergência (SICAPE), do centro especializado para Pessoas em situação de rua, das Unidades de Plantão da FUNPAPA e Conselhos Tutelares; dos Serviços essenciais da Guarda Municipal de Belém e todo o pessoal, sob o regime de escala de serviços.

§1º Nos dias facultados, constante do caput deste artigo, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belém deverão designar servidores vinculados às suas áreas finalísticas, administrativas, financeira e contábil para responder às demandas em regime de plantão.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 3.258/2021 - GABS DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ESTABELECE PERÍODO DE FRUIÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando,

• Os termos do processo administrativo nº 4957/2021 - GDOC/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE o período de 01.12.2021 a 30.01.2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, referente ao triênio de 02.05.2004 a 01.05.2007, da Portaria nº 1.040/2021 - GABS, de 02.03.2021, ao (a) servidor (a) JORGE DIAS DE MORAES (0020478-011), ocupante do cargo de Agente de Portaria – AUX. 05, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Alda Grace Carneiro Canto

Diretora
DARH-SEMAD